



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Rua Presidente Álvares Florence, 373, Centro

Santo Antônio do Jardim/SP CEP 13995-000

Fone: (19) 3654-1209/ 3654-1630

CNPJ: 45.739.091/0001-10

LEI Nº 3.246 DE 17 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 123.892,00 (cento e vinte e três mil oitocentos e noventa e dois reais), e altera o PPA e LDO para fins que especifica e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial de R\$ 123.892,00 (cento e vinte e três mil, oitocentos e noventa e dois reais), destinado a atender despesas relacionadas ao convênio com a CONDERG para a realização de cirurgias eletivas e oftalmológicas, reabilitação física e reabilitação auditiva, com as seguintes classificações orçamentárias, a saber:

Órgão	Função	Subfunção	Econômica	Funcional	Fonte
08.01.00	3.3.71.39.00	10 301 1001	2036	08 301	0000

Art. 2º - O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior, será indicado no decreto de abertura, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Em decorrência da autorização contida no artigo 1º, fica alterado o Plano Plurianual vigente, considerando-se alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 17 de Julho
de 2025.

Osvaldo Moreira

Prefeito Municipal